



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.618

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.284 DE 13 DE MAIO DE 2018.

**Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do ex-vice-governador Rômulo José de Gouveia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

**Considerando** o falecimento de Rômulo José de Gouveia, ocorrido em 13 de maio de 2017;

**Considerando** que foi vice-governador deste Estado, presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba e, atualmente, representava nosso Estado na Câmara Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial em todo Estado da Paraíba, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do ex-vice-governador Rômulo José de Gouveia.

**Art. 2º** Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de maio de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 032/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 077/2018, oriundo da Colônia Penal Agrícola do Sertão.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
João Paulo Ferreira Barros  
Gerente da GESPIPE

Processo nº 201800001522

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 018/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201800001335.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

Processo nº 201800001608

Assunto: Sindicância.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 023/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, denúncia oferecida pelo ASP MOISES NOGUEIRA DOS SANTOS.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovadas as denúncias, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

Processo nº 201800000391

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº 038/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, as graves denúncias formuladas no dia 20.01.2018, através de vídeo disseminado em grupos da rede social WhatsApp.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude de **não ter restado comprovadas as denúncias** disseminadas em grupos da rede social WhatsApp, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018

Processo nº 201800000129

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº 013/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 007/2018, oriundo da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Paraíba, em face do ocorrido no dia 04.01.2018 na Cadeia Pública de Serra Branca.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018

Processo nº. 201800001521  
Assunto: Sindicância.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 019/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800001501.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - **Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art. 133, inciso III, da lei Complementar nº 58/2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

*Sérgio Fonseca de Sousa*  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

PORTARIA Nº. 42/2018

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e tendo em vista o Relatório elaborado pela Cooperativa Mista do Vale do Piancó Ltda., sobre o estado precário das instalações do Parque de Exposição de Animais, Elzir Nogueira Matos, localizado naquele município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, matrícula no. 124.971-1; DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula no. 152.442-9; ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula no. 166.872-2 e SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, matrícula 153.596-0, como SUPLENTE de um dos membros acima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de avaliar o estado das instalações existentes no Parque de Exposições Elzir Nogueira Matos em Piancó-PB.

Art. 2º. A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, instruído com fotos de cada construção ali existente, inclusive com sugestões do que é viável, sob o ponto de vista econômico, ser recuperado ou reformado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, e terá prazo de 30 (trinta) dias corridos.

*Rômulo Araújo Montenegro*  
Secretário de Estado



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Administração**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 193/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.DESENVOLVIMENTO HUMANO	18011297-0	1277782	AGNALDO MIGUEL DA SILVA	Tempo Público Estadual	05/06/1972	03/02/1974	367
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18009065-1	1427024	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	Tempo Público Estadual	01/05/1987	30/04/1994	2.312

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 182/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18010246-0	1346814	FATIMA MARIA CANTALICE DA SILVA DUTRA	Empresa Privada	01/09/1976	04/10/1988	4.372
SEC. EST. SAUDE	18010333-4	1490435	JOACILA BRAGA BRANDAO MARQUES	Tempo Público Estadual	29/07/1986	20/03/1987	233
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18009860-4	1437321	JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA	Tempo Público Federal	01/06/1990	31/12/1990	210
				Empresa Privada	01/11/1977	10/11/1987	2.785

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 195/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18005978-5	1724649	CARLOS MAGNO FARIAS RODRIGUES	0	0	5.463	0
SEC. ESTADUAL PENITENCIARIA	18010046-7	1743902	HAROLDO CESAR CHAVES FERNANDES	0	0	3.197	0
SEC. ESTADUAL PENITENCIARIA	18011309-7	1719033	LUIZ PAULO NUNES DE LIMA	5.927	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18005979-3	1775154	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	0	0	3.898	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18001483-8	1791729	ROBERMAF RAMOS DE SOUZA	0	0	5.380	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18050479-7	1728300	SIMONE MEDEIROS DOS SANTOS	0	0	245	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004498-2	1793136	TUANY ROBERTA QUEIROZ	0	0	519	0

PUBLIQUE-SE

*Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha*  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº 0071/2018 – GS

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2018	0054/2017	2115/2018-8	EVELYNE ROSE DE ARAÚJO SILVA	ATÉ 31/12/2018	R\$ 11.200,00

PUBLIQUE – SE.

*Gilvaneide Nunes da Silva*  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

**Polícia Militar da Paraíba**

PORTARIA Nº 097/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	CPF	Contrato	Objeto
MAJ QOC	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	759.883.484-91	025/2018	Refeições “Tipo Quentinas”

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

*Eller de Assis Chaves - CQ QOC*  
Comandante-Geral

**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria nº.0561/2018

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **ERIKA PORTO SILVA**, CPF nº 068.281.394-02, Matrícula nº 175.373-8, como gestora do Contrato de nº 037/2018, firmado com a empresa **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME**, no processo administrativo nº 0009040-4/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.0486/2018

João Pessoa, 26 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **WIDMARK VALGNES VALÉRIO GALVÃO**, CPF nº 000.235.034-32, Matrícula nº 640.702-1, como gestor do Contrato de nº 036/2018, firmado com a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no processo administrativo nº 0006989-5/2018, que tramita nesta Secretaria.

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 027/2018

João Pessoa, 14 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar, sem prejuízos da reserva de iguais poderes, competência ao Chefe de Gabinete desta **SEIRHMACT**, **GUARANY MARQUES VIANA**, matrícula nº 161.800-8, nomeado através do Ato Governamental nº 0797/2011, para a prática dos seguintes atos:

**I** – Exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades meio da Secretaria;

**II** – Autorizar, como ordenador de despesas, na ausência do Secretário Titular, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor, todos de ordem administrativa;

**III** - Autorizar deslocamento de servidores no interesse do serviço, bem como a concessão e o pagamento de diárias e ajuda de custo;

**IV** – Coordenar as atividades dos grupos setoriais atuantes nesta Secretaria, centralizando as demandas de serviços a eles destinados e facilitando a realização de seus propósitos como sistemas estruturantes;

**V** – Autorizar a expedição de certidões e de atestados relativos a assuntos da **SEIRHMACT**;

**VI** – Desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições, quando determinadas pelo Secretário Titular da **SEIRHMACT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Dpusefe Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMACT

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2018

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 3342/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Promoção por Merecimento, Interstício, 01/10/2015 à 30/09/2017, composta pelo Diretor Administrativo e Financeiro **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA**, Advogado, matrícula 3803-2, e as servidoras **VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA**, Administradora, matrícula 5127-6, **LÚCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, Assistente Administrativo IV, matrícula 5785-1, **ISABELLE LAUREANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Administradora, matrícula 9337-8, e como Representantes **JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO** – **SINSDER** e **PAULO SOARES** - **ASSERDER**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 108/2018

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; e pelo Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, CREA nº 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB**, objeto do Contrato PJU nº 18/16, firmado com a **EJS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **EJS CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 04/2018/PBPREV/PRESI

João Pessoa, 11 de maio de 2018

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA**, matrícula nº 611.674-4, inscrito no CPF de nº 207.505.874-15, como gestor do **Contrato PBPREV nº 0004/2018**, celebrado com a empresa **“CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP.”** em sede do processo administrativo nº 4218/18, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

**I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

**II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

**III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

**V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

**VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 01/2018/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 15 de março de 2018

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 460.213-7, inscrito no CPF de nº 033.378.905-98, como gestor do **Contrato PBPREV nº 0001/2018**, celebrado com a empresa **“BRASILIS – Consultoria Atuarial Ltda.”** em sede do processo administrativo nº 500/18, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

**I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

**II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

**III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

**V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

**VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0750

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10647-17,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **CESÁRIO GOMES CONSERVA NETO**, matrícula nº. 516.825-2, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da**



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – Eleição e posse do membro titular no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
Diretora Presidente da CINEP

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSUNTO: Procedimento Administrativo**

**ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica**

**FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator**

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICAR** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTROCNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Leônidas Francisco Gomes	008785/2015-9	02069430785	366811-5	165	12 meses
02	Bruno Lacerda de Belmont Fonseca	011281/2014-4	02978660719	314255-7	165	12 meses
03	Victor José Silva de Farias	004286/2015-2	03921252008	320885-4	165	12 meses
04	Patricia Ferreira Tavares	009756/2015-4	03031633860	354406-8	165	12 meses
05	Ángelo Randisi	005302/2015-0	04719924403	321491-5	277§3º	12 meses
06	Viviana Vasconcellos Oliveira	001797/2015-9	05897972044	320617-0	277§3º	12 meses
07	Wendel Silveira Mendonça	000195/2015-1	00679607900	333475-0	277§3º	12 meses
08	Djailson Silva Bezerra	004837/2015-5	00911310675	320166-0	277§3º	12 meses
09	Leandro Marcelo Miranda da Silva	004239/2015-8	02630653440	320882-1	277§3º	12 meses
10	Mauricio Noberto Bezerra	004854/2015-9	03704162867	321401-3	277§3º	12 meses
11	João Henrique de Almeida	004691/2015-4	04624250858	320571-9	277§3º	12 meses
12	Glauceir Marinho das Neves	004882/2015-0	04801580828	321849-0	277§3º	12 meses
13	Jailson Cândido da Cruz	003517/2015-8	04745967770	320698-4	277§3º	12 meses
14	Leandro Ricardo Barbosa	005321/2015-2	05098001046	321893-0	277§3º	12 meses
15	José Luciano da Silva Filho	009748/2015-0	02521273155	321735-7	277§3º	12 meses
16	Franciraldo Miguel	009735/2015-2	00769541878	354279-2	277§3º	12 meses
17	Bruno Henrique Cordeiro de Lima	000988/2015-3	04199179492	320310-1	277§3º	12 meses
18	José Rosas Júnior	000952/2015-5	00516227442	333037-1	277§3º	12 meses
19	Arlindo Cavalcanti Pedrosa Filho	035455/2014-0	00865007322	333877-5	277§3º	12 meses
20	Allersio Alves da Silva	005564/2015-6	02097989958	320085-7	277§3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

**Agamenon Vieira da Silva**  
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSUNTO: Procedimento Administrativo**

**ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica**

**FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator**

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICAR** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTROCNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Jarfes Oliveira Caiçara	000230/2015-0	04095335211	333693-8	277§3º	12 meses
02	Nayron Veloso Resende	010392/2015-1	03812249357	321281-4	277§3º	12 meses
03	José Bernardo da Silva	009221/2015-7	00828777943	321579-5	277§3º	12 meses
04	Francisco Marcio Fontes Amaro	009215/2015-1	00194921378	321581-7	277§3º	12 meses

05	Yankel Soares Suassuna de Oliveira	001794/2015-5	04504905566	333018-4	277§3º	12 meses
06	Rafael Felipe Ramos de Rangel Cavalcanti	017811/2015-4	04744652363	316447-0	277§3º	12 meses
07	Washington Batista da Cunha Filho	010088/2015-7	00885840416	354441-0	277§3º	12 meses
08	Flávio Roberto Fernandes da Silva	018865/2015-2	02041562760	370920-0	277§3º	12 meses
09	Adelson Maciel da Silva Filho	017824/2015-1	04236521451	370935-4	277§3º	12 meses
10	Alcivan Nascimento Silveira	010951/2015-9	03540624776	320970-1	277§3º	12 meses
11	Claudio Falcão Silva	019185/2015-2	04744651789	342751-2	277§3º	12 meses
12	WandembergFaustino de Sousa	018779/2015-1	02881227102	370766-0	277§3º	12 meses
13	Volberto Barbosa Ferreira	018732/2015-5	04230937466	354706-0	277§3º	12 meses
14	Otoniel da Silva	000100/2015-6	01081994228	408101-1	165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

**Agamenon Vieira da Silva**  
Diretor Superintendente